



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio 【6/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, **LOU LAO CHAN e WONG IAT CHON**, promitentes-compradores da habitação económica (número do agregado familiar: 2120130125 e número do boletim de candidatura: 85237):

À data de apresentação da candidatura e até à data de escolha da fracção, o promitente-comprador / elemento do agregado familiar é co-promitente-comprador ou comproprietário de fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, nos termos da alínea 1) do n.º 5 do artigo 60.º e alíneas 4) e 5) do artigo 63.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2020, dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020 (alteração à Lei n.º 10/2011 — Lei da habitação económica), e da alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.ºs 13/2020 e 11/2015, não preenche o requisito de acesso à compra de fracção de habitação económica, pelo que os adquirentes seleccionados devem ser excluídos do concurso, de acordo com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, e ainda, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.ºs 13/2020 e 11/2015, o contrato-promessa de compra e venda celebrado deve ser resolvido, e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 122.º e do n.º 2 do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo, devem ser declarados nulos os demais actos relevantes que foram praticados a partir do momento em que foram seleccionados.

Assim, os referidos promitentes-compradores da habitação económica devem apresentar a defesa escrita no prazo de 10 dias a contar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

da data de publicação do presente anúncio, bem como apresentar todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas.

Caso não seja apresentada defesa escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação, os adquirentes seleccionados serão excluídos do concurso, o contrato-promessa de compra e venda celebrado será resolvido, e os actos relevantes praticados a partir do momento de terem sido seleccionados serão declarados nulos.

Caso pretenda mais informações, pode contactar, durante as horas de expediente, a Sr.^a Hun através do telefone n.º 28594875 (Ext.: 758).

Instituto de Habitação, aos 08 de Fevereiro de 2022.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,


Nip Wa Ieng